



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José Moura Resende, 572 - Caixa Postal nº 1 - CEP 17580-000 - Fone/Fax: (14) 3405-1500

## LEI Nº 2.493, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2013.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM O GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA ESTADUAL DA EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSCAR NORIO YASUDA, Prefeito Municipal de Pompeia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Convênio e respectivos aditamentos com o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Educação e a Fundação para o Desenvolvimento da Educação, tendo por objeto a implantação e desenvolvimento do Programa "Ação Educacional/Estado/Município/Educação Infantil", de conformidade com o disposto no § 3º, do artigo 2º do Decreto n.º 57.367, de 26 de setembro de 2011.

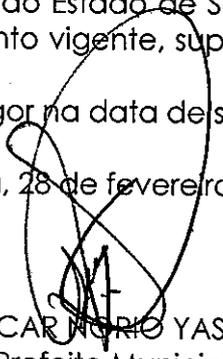
Artigo 2º - Fica o Poder Público Municipal, autorizado a receber recursos técnicos e financeiros para a construção, aquisição de equipamentos e materiais de natureza permanente.

Artigo 3º - As condições de execução do objeto serão estabelecidas no termo de convênio a ser assinado entre o Estado e o Município.

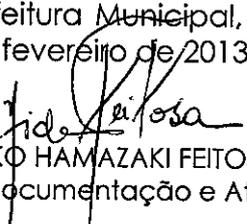
Artigo 4º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de repasses do Governo do Estado de São Paulo, por conta de dotações próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário, ou por abertura de crédito especial.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pompeia, 28 de fevereiro de 2013.

  
OSCAR NORIO YASUDA  
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, afixada e publicada no lugar público de costume no dia 28 de fevereiro de 2013.

  
HIDEKO HAMAZAKI FEITOSA  
Diretora de Documentação e Atos Oficiais